

**TERMO DE REVOGA O**
Tomada de Pre os n  2023.10.03.2

O Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servi os P blicos, O Sr. Arodo de Castro Mac do, no uso de suas atribui es legais, em especial do art. 49 da Lei n  8.666/93, **REVOGA** o Processo Licitat rio na modalidade Tomada de Pre os n  2023.10.03.2, por raz es de interesse p blico, a seguir justificadas.

I – DO OBJETO

Trata-se de revoga o do Processo Licitat rio n  2023.10.03.2, na modalidade Tomada de Pre os, que teve como objeto a contrata o de servi os t cnicos para atualiza o da base cadastral e cartogr fica imobili ria, por meio de tecnologia de georreferenciamento e demais servi os correlatos, inclusive servi os de assessoria para atualiza o da legisla o municipal atinente  s normas urban sticas e imobili rias, com fornecimento de solu o de software SIG/CTM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servi os P blicos do Munic pio de Barbalha/CE.

II – DA S NTESE DOS FATOS

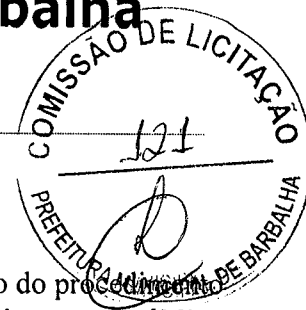
O Munic pio de Barbalha publicou Edital do referido processo nos meios legais, designando a sess o de recebimento dos envelopes de Habilita o e das Propostas de Pre os e para o dia 29 de mar o de 2023  s 09:00 (nove) horas.

O Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servi os P blicos, respeitando os princ pios gerais de direito p blico, as prescri es da Lei Federal n  8.666/93 (Lei de Licita es), procede, em nome desta municipalidade e em defesa do interesse p blico, a **REVOGA O DA LICITA O** na modalidade Tomada de Pre os n  2023.10.03.2, supramencionada, em raz o de que ap s uma an lise aprofundada foi constatado que alguns servi os previstos no Termo de Refer ncia, n o atenderiam a necessidade do munic pio. Assim sendo, a Administra o dever  tomar as devidas provid ncias, em nome do princ pio da autotutela, e revogar a presente licita o por motivo de conveni ncia e oportunidade, conforme S mula 473 do STF.

A priori o Munic pio pretendia contratar apenas o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU, nota-se que no presente certame licit rio t m servi os com quantitativos insuficientes para atender a necessidade municipal e outros servi os desnecess rio para Administra o. Por tal raz o e visando a impossibilidade de execu o do futuro contrato, a revoga o do procedimento licit rio   a medida que se imp e.

Nesse caso, a revoga o, prevista no art. 49 da Lei de Licita es c/c com a S mula 473 do STF, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveni ncia de raz es de interesse p blico que fazem com que o procedimento licit rio, inicialmente pretendido, n o seja mais conveniente e oportuno para a Administra o P blica.

Diante da superveni ncia de tais motivos, a Administra o P blica perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licit rio. Nesse caso, a revoga o, prevista no Art. 49 da Lei de Licita es, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licit rio tendo em vista as raz es de interesse p blico, ora expostas, que fazem com que o procedimento licit rio, inicialmente pretendido, n o seja mais conveniente e oportuno para esta municipalidade.



A legislação citada assim trata a respeito, senão vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por **razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Corroborando com tal posicionamento a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:
Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Em assim sendo, a Administração, ao constatar a inconveniência e a inoportunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo de licitação, respeitando assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

III - DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, com fulcro nos fundamentos fáticos e de direito já delineados, o Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, determina a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 2023.10.03.2, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93.

SMJ.

Barbalha/CE, 24 de março de 2023.

Arodó de Castro Macêdo
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Procuradora do Município
OAB/CE nº 29.883



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 2023.03.10.2

Lira: Câmara e Senado votariam de forma separada as MPs em comissões

CONGRESSO | Câmara aceita manter comissões mistas de MPs, mas quer composição com mais deputados

PABLO VALADARES/CÂMARA DOS DEPUTADOS



LIRA aceita comissões de MPs com mais deputados do que senadores



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Replicação - Chamada Pública Nº. 001.2023. O Município de São Gonçalo do Amarante - CE, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 17 de Abril de 2023 às 10h00min (dez horas), estará recebendo os documentos de habilitação e os projetos de vendas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ivels Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante - CE, referente a Chamada Pública Nº.001.2023, cujo objeto é a aquisição de Câmeras Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de interesse da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação (Rua Meneses Pimentel, 54 Centro); Sala da Comissão Permanente de Licitação (Rua Ivels Alcântara, 120, Centro); Portal de Licitações do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br; Site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE: www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br; Site do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE: www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br; CEP: 61.100-000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Credenciamento Nº 15.001/2023 CD. A Comissão de Execução de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação do Credenciamento Nº 15.001/2023 CD, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, incluindo a coleta de material, com pessoal, equipamentos e insumos de credenciada, em conformidade com a relação de exames constante em anexo, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE se concluiu que os participantes: Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH Primário foi considerada habilitada/Classificada, LACAM - Laboratório de Análises Clínicas Alarão Mont'alverme LTDA foi considerada habilitada/Desclassificada. Viden Patologia LTDA - ME foi considerada habilitada/Desclassificada. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal para apresentação das razões e possíveis contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I, letra "a e b", da Lei nº. 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4082.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. Gislene Alves de Oliveira Falcão - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Revogação - Tomada de Preços Nº 2023.10.03.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica revogado o processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços Nº 2023.10.03.2, cujo objeto a contratação de serviços técnicos para atualização da base cadastral e cartográfica imobiliária, por meio de tecnologia de georreferenciamento e demais serviços correlatos, inclusive serviços de assessoria para atualização da legislação municipal afim de atender às normas urbanísticas e imobiliárias, com fornecimento de software SIG/CTM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE, com fulcro na conveniência e oportunidade, em decisão baseada no Art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, justificada em que após uma análise mais aprofundada foi constatado que alguns serviços previstos no Termo de Referência têm quantitativos insuficientes e outros serviços são desnecessários para Administração. Maiores informações, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Domingos S. Miranda, Nº.715, Loteamento Jardins dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 17:00h; Barbalha/CE, 24 de março de 2023 - Moyses Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Errata - Tomada de Preços Nº 2023.03.17.002. O Município de Camocim, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a reificação da Tomada de Preços Nº 2023.03.17.002. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, a Reificação do item 1.2 do edital e o anexo I, ficando designada a data de 17 de abril de 2023 às 09:00h para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e a Errata estão à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada à Praça Severiano Morei, s/n, Bairro: Centro, Camocim/CE. Camocim/CE, 27 de março de 2023, Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2023.03.23.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de abril de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morei, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2EFA74F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.1 - A. SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.10.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física EDNALDO CANUTO GOIS. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos eventos organizados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.824,50 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo Canuto Gois.

Data do Contrato: 09 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:471E07E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.002/2023-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – GABINETE DO PREFEITO - O Gabinete do Prefeito Municipal em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.002/2023-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.** A partir do dia 28 de março de 2023, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE. 27 de março de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
– Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7D5E1C3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.03.2

Aviso de Revogação – Tomada de Preços nº 2023.10.03.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o processo licitatório na modalidade, Tomada de Preços nº

2023.10.03.2, cujo objeto a contratação de serviços técnicos para atualização da base cadastral e cartográfica imobiliária, por meio de tecnologia de georreferenciamento e demais serviços correlatos, incluso serviços de assessoria para atualização da legislação municipal atinente às normas urbanísticas e imobiliárias, com fornecimento de solução de software SIG/CTM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE, com fulcro na conveniência e oportunidade, em decisão administrativa do Ordenador de Despesas, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, baseada no Art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, justificada em que após uma análise mais aprofundada foi constatado que alguns serviços previstos no Termo de Referência têm quantitativos insuficientes e outros serviços são desnecessário para Administração. Maiores informações, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Domingos S. Miranda, Nº 715, Loteamento Jardins dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 17:00h.

Barbalha/CE, 24 de março de 2023 –

MOISES SOUZA DOMINGOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3EC8E4B0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.10.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.03.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.10.1, sendo o seguinte: A empresa **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, com a melhor oferta para o Lote Único, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.blcompras.com.

Barbalha/CE, 24 de março de 2023.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8BT294D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.02.27.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.27.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGENIO CARIRI LTDA. Objeto: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 327.028,20 (trezentos e vinte e sete mil vinte e oito reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa e Andrea Maria da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Março de 2023.